

EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

LUCA AMBIENTAL LTDA
**Estrada dos Fernandes, 1.700, Bairro dos
Fernandes, CEP 08664-005, Suzano, SP**

CNPJ 12.740.707/0003-85

Suzano, 19 de março de 2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- NOME/RAZÃO SOCIAL:

LUCA AMBIENTAL LTDA

- CNPJ: 12.740.707/0003-85

- ENDEREÇO:

Estrada dos Fernandes, 1.700, Bairro dos Fernandes, CEP 08664-005, Suzano, SP

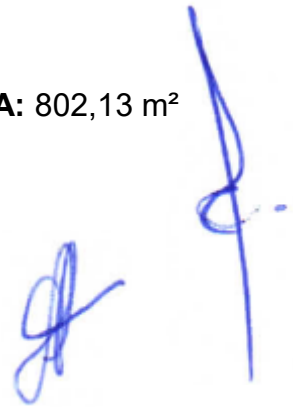
- TELEFONE: (11) 2143-1207

- ÁREA DO TERRENO: 11.250,00 m²

- NÚMERO DA MATRÍCULA / C.R.I: 74.327

- CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: 27.031.007

- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE APROVADA: 802,13 m²



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO

RAFAEL ÍTALO TEIXEIRA – SÓCIO DIRETOR

RG 43.775.166-1

CPF 371.923.998-50

- **TELEFONE:** (11) 2143-1207

- **E-MAIL:** rafael@rafaentulhos.com.br



RAFAEL ÍTALO TEIXEIRA

RG 43.775.166-1-SSP-SP

CPF 371.923.998-50

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

LARA RODRIGUES FERREIRA

TECNÓLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL

RG 32.862.568-1

CPF 353.664.628-00

CREA 5069070420

ART nº 28027230200453176

Travessa Américo de Campos, 25, Vila Scarpelli, CEP 09050-175, Santo

André, SP

- **TELEFONE:** (11) 3370-3947 / 8810 e 99390-5387

- **E-MAIL:** diretoria@jbpambiental.com.br



LARA RODRIGUES FERREIRA

RG 32.862.568-1-SSP-SP

CPF 353.664.628-00

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	1
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO	2
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO	2
INTRODUÇÃO	6
1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE	7
1.1 Área do terreno	7
1.2 Área construída existente aprovada	7
1.3 Caracterização do processo operacional	8
1.4 Localização	8
1.5 Descrição das atividades	9
1.6 Descrição geral do empreendimento	9
1.7 Considerações do empreendimento	13
2. IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	14
2.1 Zoneamento e Uso do Solo	14
2.2 Quadro de áreas	16
2.3 Cronograma de obras	16
2.4 Identificação e mapeamento da área de influência	16
3 ANÁLISE DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS	19
3.1 Equipamentos urbanos e comunitários	19
3.1.1 Saúde	19
3.1.2 Educação	21
3.1.3 Assistência e desenvolvimento social	24
3.1.4 Área de lazer	25
3.1.5 Serviços municipais	26
3.2 Uso e Ocupação do Solo	26
3.3 Geração de tráfego intenso e pesado	27
3.4 Nível de ruídos	29
3.5 Qualidade do ar	29
3.6 Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada	29
3.7 Geração e destinação dos resíduos sólidos	30
3.8 Ventilação e iluminação	30
3.9 Resíduos líquidos	31
3.10 Vibração	31
3.11 Tabela síntese para avaliação dos impactos	31

CONCLUSÃO.....	33
REFERÊNCIAS	34
ANEXO 1 – MATRÍCULA DO IMÓVEL	35
ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA N° 031/2020	38
ANEXO 3 – CERTIDÃO DE DIRETRIZES PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	41



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização	8
Figura 2 - Fluxograma do processo operacional	10
Figura 3 – Características das caçambas.....	12
Figura 4 – Macrozona de Estruturação Urbana – MEU	15
Figura 5 – Mapa de influência direta e indireta.....	17
Figura 6 - UBS Jardim Vitória.....	20
Figura 7 – Ambulatório de Especialidades Sr. Joracy Cruz	20
Figura 8 - Escola Estadual Profª Benedita de Campos Marcolongo.....	22
Figura 9 - Escola Municipal José Adelino Moreira de Azevedo.....	23
Figura 10 - Escola Estadual Luiz Bianconi	23
Figura 11 – Escola Municipal Ângelo Garcia	23
Figura 12 - Estruturação Viária	28
Figura 13 – Termo de Referência 031/2020 – pag. 1	38
Figura 14 – Termo de Referência 031/2020 – pag. 2.....	39
Figura 15 – Termo de Referência 031/2020 – pag. 3.....	40
Figura 16 – Certidão de Diretrizes para Uso do Solo n° 941/2019 – pag. 01.....	41
Figura 17 – Certidão de Diretrizes para Uso do Solo n° 941/2019 – pag. 02.....	42



INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV a ser apresentado está baseado no Termo de Referência nº 031/2020 (anexo 2) emitido pela Prefeitura Municipal de Suzano para o empreendimento Luca Ambiental Ltda para implantação da atividade de ATT – Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil.

O objetivo do estudo é caracterizar e apontar os possíveis aspectos e impactos ambientais em relação à instalação da atividade do empreendimento no lote e em seu entorno, propondo medidas que cause o menor impacto possível à vizinhança.

Segundo a Resolução CONAMA 307/2002, são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

A ATT é uma área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (Lei Complementar 291 de 14/03/2016).

Segundo a Lei Complementar nº 345 de 27/02/2020, as ATTs serão implantadas e operadas por particulares interessados, observando-se a legislação municipal de uso e ocupação do solo, bem como a legislação federal e estadual de controle da poluição ambiental, quando for o caso, e a NBR 15112 e suas alterações.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

No local do objeto do estudo o empreendimento exercerá a atividade de ATT – Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil – CNAE - 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

1.1 Área do terreno

Classificação fiscal 27.031.007 – terreno total 11.250,00 m²

1.2 Área construída existente aprovada

Classificação fiscal 27.031.007

- Galpão comercial	319,43 m ²
- Loja	108,41 m ²
- Salas comerciais	168,75 m ²
- Galpão de máquinas (oficina)	81,00 m ²
- Depósito	19,58 m ²
- Casa do caseiro	104,96 m ²
Área Construída total	802,13 m²

A estrutura da edificação foi realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de aço e concreto, executadas de acordo com as características da construção. As fundações foram executadas para suportar as cargas solicitadas.

As alvenarias foram construídas de tijolos de barro, tijolos cerâmicos, blocos de concreto, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa.

As instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.

1.3 Caracterização do processo operacional

A empresa realizará o transbordo e triagem de resíduos da construção, através de aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, transporte de remoção de entulhos de obras de construção civil, detritos industriais, comerciais, residenciais, e manutenção urbanista em geral.

1.4 Localização

A empresa está instalada sito a Estrada dos Fernandes, 1.700, Bairro dos Fernandes, CEP 08664-005, Suzano, SP, via expressa (Região Sul) que estabelece ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano com uso definido nos arts. 49 e 194, com largura igual ou superior de 27,00 m (vinte e sete metros), entre os alinhamentos conforme estruturação viária do município de Suzano.

Coordenadas geográficas: 23°33'17.57"S 46°19'47.18" O

Escala 1: 4265

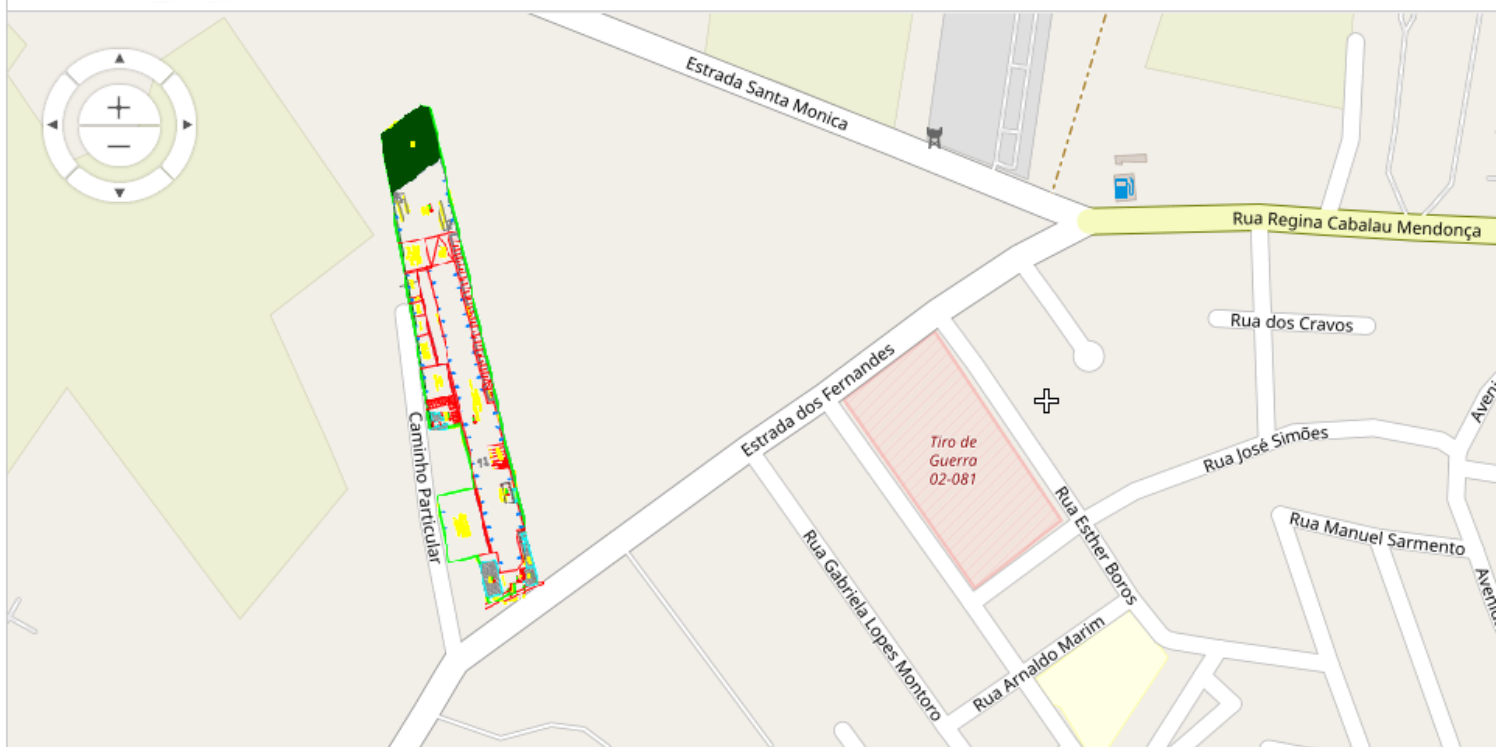


Figura 1 - Localização

Fonte: Adaptado de Geoportal, 2020

1.5 Descrição das atividades

A Luca Ambiental visa o atendimento para coleta e gerenciamento de resíduos de construção civil provenientes de obras de empresas privadas industriais e comerciais, obras residenciais e manutenções urbanísticas do município de Suzano e entorno.

O empreendimento terá o seu horário de funcionamento das 07h00min às 19h00min, sendo 26 dias por mês, doze meses por ano. A empresa contará com colaboradores diretos, terceirizados e população flutuante totalizando a movimentação de 40 (quarenta) pessoas.

Para operação da atividade o empreendimento contará com 20 (vinte) caminhões poliguindastes, 08 (oito) caminhões basculantes e 05 (cinco) carretas basculantes, 400 (quatrocentas) caçambas estacionárias de 4 m³, 08 caçambas estacionárias de 26 m³, 04 (quatro) caçambas estacionárias de 40 m³.

O pátio possui espaço suficiente para capacidade de armazenagem de resíduos de 6.000 m³ (seis mil metros cúbicos), além de 15 (quinze) vagas para estacionamento de caminhões e área de 500 (quinhentos) m² para estacionamento de caçambas.

Além da operação da atividade, o espaço conta com uma oficina mecânica para manutenção das máquinas e equipamentos em geral.

A área será provida de equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção contra descargas atmosféricas, equipamentos de combate a incêndio, iluminação e energia para permitir ação de emergência em qualquer período, além de sistema de umectação de pátio para o controle de poeira (ativo nas descargas, no manejo e nas zonas de acumulação de resíduos).

1.6 Descrição geral do empreendimento

Os caminhões com as caçambas de resíduos serão encaminhados para a UTM – Unidade de Triagem Mecânica composta de alimentador vibratório, peneira vibratória e esteira magnética. Através de máquina pá carregadeira os resíduos serão encaminhados para o alimentador

vibratório seguido de peneira vibratória e posteriormente serão segregados através de esteira magnética e encaminhados para as baias de armazenagem.

Haverá também a operação de oficina mecânica para a manutenção interna das máquinas e equipamentos do empreendimento.

FLUXOGRAMA DO PROCESSO PRODUTIVO

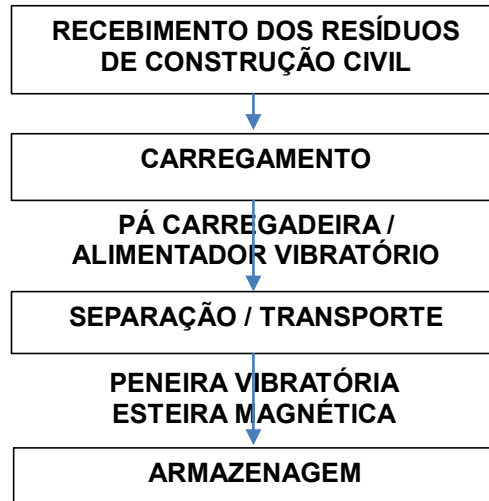


Figura 2 - Fluxograma do processo operacional

Fonte: FERREIRA, 2020

Os resíduos de construção civil estão classificados em quatro categorias, sendo elas Classe A, B, C e D (Resolução CONAMA 307/2002):

CLASSE A - Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações, tais como componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

CLASSE B - Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso.

CLASSE C - Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação, como por exemplo, a lã de vidro.

CLASSE D - Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos, vernizes e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

OBS: o empreendimento não receberá resíduos da Classe D

Obedecendo ao disposto no artigo 23º da LC 291/16 e artigo 6º da LC 345/20, as caçambas utilizadas na coleta de resíduos da construção civil possuirão as seguintes dimensões e características:

- dimensões externas máximas de 2,80m x 1,80m e altura de 1,40m;
- pintura padrão amarelo caterpillar ou em esmalte sintético automotivo, na cor amarelo imperial VW 75, ou similar;
- pintura, na cor preta, da identificação contendo nome do transportador/prestador de serviço, número do telefone;
- número da caçamba e número do Cadastro, ambos fornecidos pela Prefeitura;
- sinalização com faixas, de película refletiva prismática, em chapa metálica ou adesiva, que deverão ser afixadas horizontalmente e paralelamente na borda superior, em todas as faces do equipamento, tendo a faixa 30 cm (trinta centímetros) de extensão por 05 cm (cinco centímetros) de largura;
- as faixas refletivas deverão ser afixadas na superfície do equipamento por meio de rebites ou adesivos, desde que a afixação seja permanente;

- faixas diagonais de 30 cm (trinta centímetros) pintadas na cor preta.
- manter afixados, embaixo da faixa reflexiva, dois dispositivos de rastreamento do tipo indicado pela Administração Municipal, um de cada lado da caçamba.
- sempre que necessário as faixas de película refletiva prismática serão renovadas para sua perfeita visualização.

Veja a seguir na figura 3 a ilustração das características das caçambas:

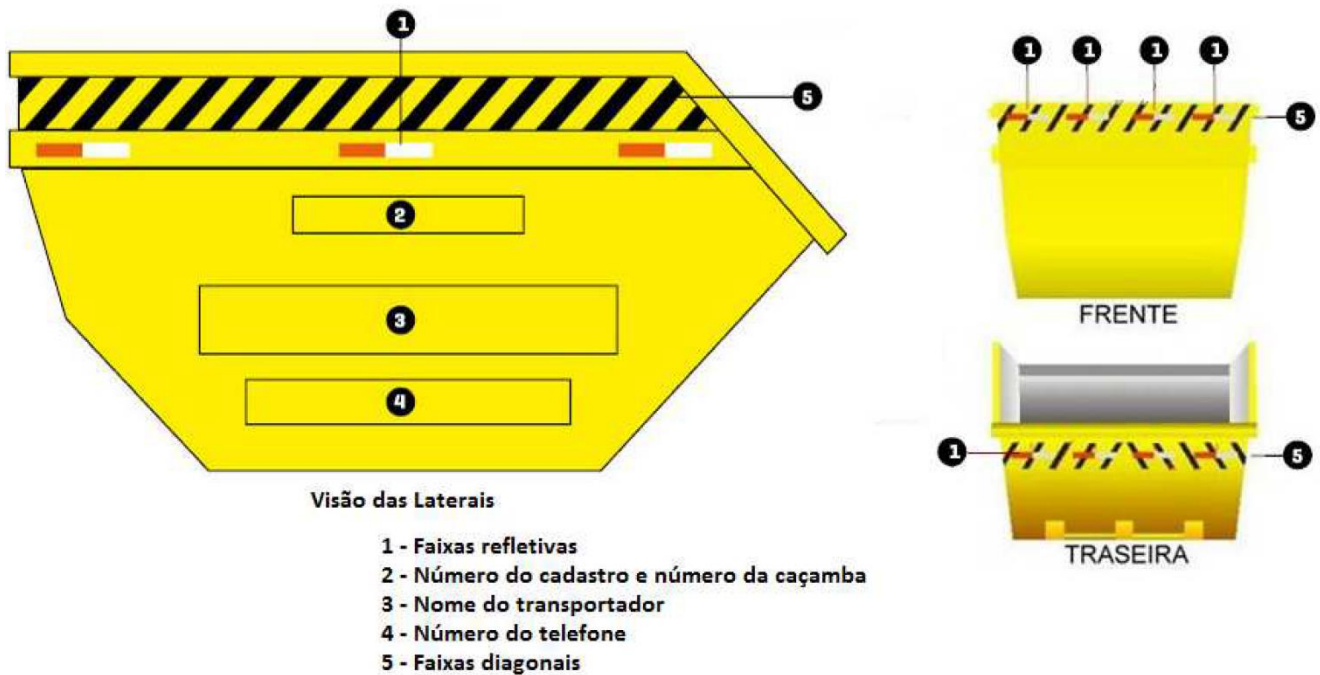


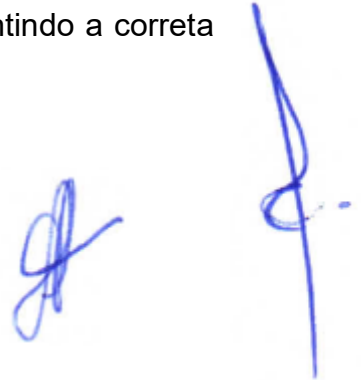
Figura 3 – Características das caçambas
 Fonte: Lei Complementar 291/2006

As caçambas permanecerão em vias públicas pelo período máximo de 03 (três) dias úteis.

Quando as caçambas estiverem alocadas em lotes, terrenos, e imóveis devidamente cercados o período máximo para remoção será de 07 (sete) dias úteis.

1.7 Considerações do empreendimento

Considerando que os Resíduos de Construção Civil – RCC quando dispostos inadequadamente correspondem diretamente para supressão de vegetação, aterramento de córregos e rios, diminuição do escoamento superficial, aumento de possibilidade de enchentes gerando riscos para a população tanto como possíveis afogamentos e ou doenças relacionadas pelo contato com a água suja das chuvas que carregam uma série de bactérias e vírus e sobrecarga do sistema público de saúde do município ocasionado pelas doenças. Considerando os artigos 5º, 9º e 10º da nova legislação do município de Suzano (LC 345/20) que estabelece o cadastramento eletrônico de transportadores de resíduos de construção civil - RCC, para rastreabilidade do resíduo desde a geração, transporte e destinação final; a empresa Luca Ambiental Ltda irá instalar e operar um sistema de gerenciamento de resíduos da construção civil para controlar a entrada dos resíduos na unidade, sistema que utiliza a tecnologia R.F.I.D permitindo o rastreamento dos mesmos, garantindo a correta destinação dos resíduos que serão triados.



2. IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento obedecerá às diretrizes e parâmetros exigidos pela legislação vigente para sua implantação. A planta de implantação do empreendimento será anexada a este EIV.

A implantação não excederá as taxas máximas de ocupação e impermeabilização, 70% e 90% respectivamente. Será respeitado o coeficiente de aproveitamento para o local, obedecendo também os recuos de frente em relação ao eixo da via, lados, e fundos excluídos os telhados, obedecidas as demais normas vigentes de insolação, e ventilação.

O empreendimento possuirá vagas de estacionamento com dimensões de 2,30m X 4,50m, em acordo com o artigo 160 da Lei Complementar 25/96, considerando o uso pretendido e a demanda gerada pela atividade, visando não acarretar prejuízo ao viário local.

O acesso de veículos será projetado de modo a não ocasionar sobrecarga ao sistema viário local e nem inviabilizar a circulação de pedestres no passeio público.

Não será necessária a área para embarque e desembarque, tendo em vista que o empreendimento possui área suficiente para atender a demanda de caminhões.

O entorno imediato do local será descrito no item Identificação e Mapeamento de Área de Influência.

2.1 Zoneamento e Uso do Solo

local situa-se em via classificada como expressa, na qual admite-se a instalação de edificação destinada ao uso ATT – Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil”, classificada como Serviços - S-2. O local está inserido em Macrozona de Estruturação Urbana – MEU, conforme Lei Complementar nº 312/17 e em zona de uso classificada como Zona de Média para Alta Densidade Demográfica – Z3 conforme dispõe a Lei Complementar nº 025/96, que

trata do uso, ocupação e parcelamento do solo no Município. Certidão de Diretrizes para Uso do Solo Nº 941.2019 – anexo 3. Abaixo figura da Macrozona de Estruturação Urbana.

[Handwritten signature]

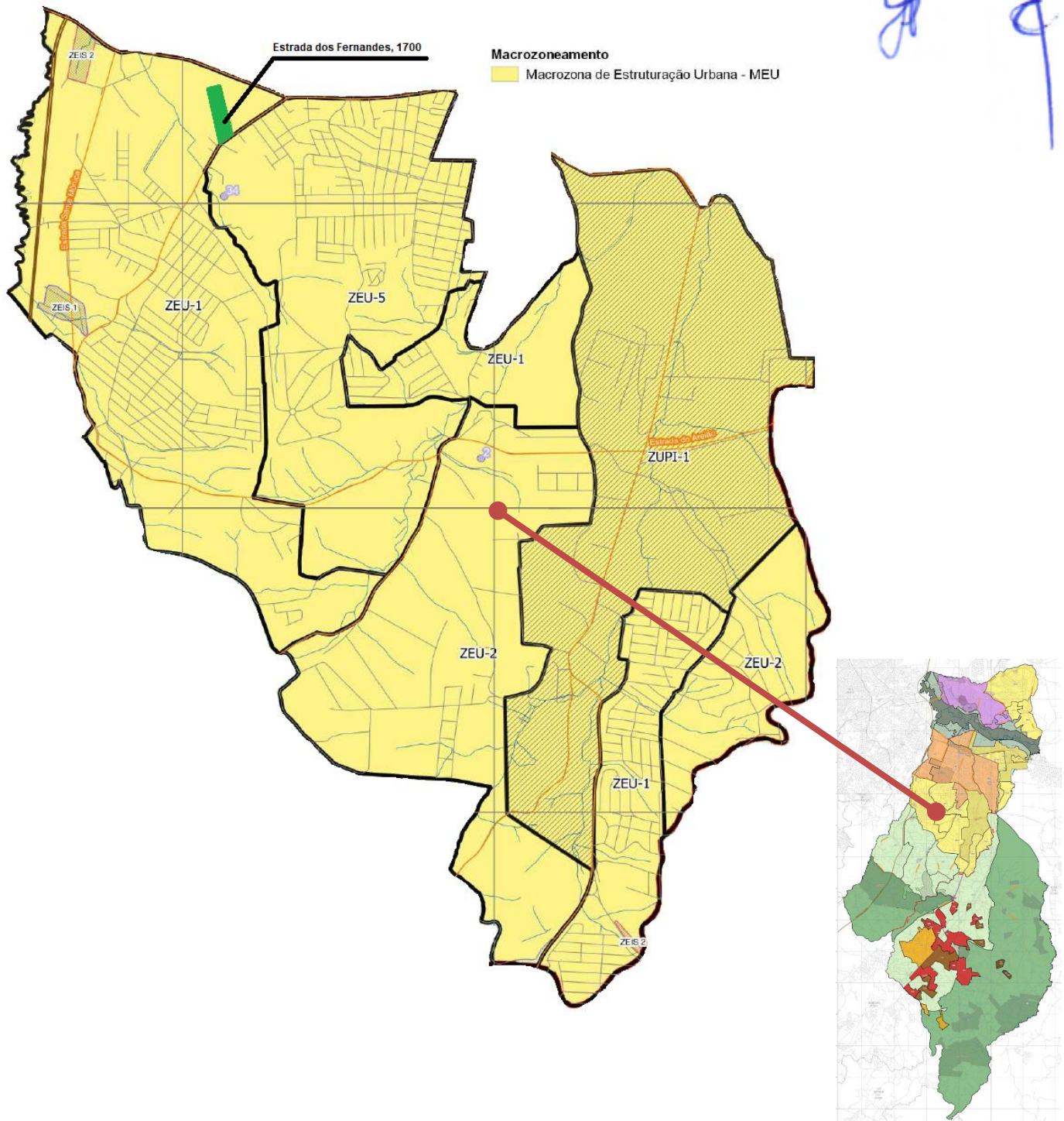


Figura 4 – Macrozona de Estruturação Urbana – MEU
Fonte: Adaptado de Mapa de Zonas de Uso e Ocupação, 2020

2.2 Quadro de áreas

Abaixo quadro de áreas do empreendimento:

QUADRO DE ÁREAS m²		
Terreno		11.250,00
Aprovado	Galpão Comercial	319,43
	Loja	108,41
	Salas comerciais	168,75
	Galpão de máquinas (oficina)	81,00
	Depósito	19,58
	Casa do caseiro	104,96
Total		802,13
Taxa de Ocupação		7,13%
Índice de Aproveitamento		0,07
Área Permeável		10%

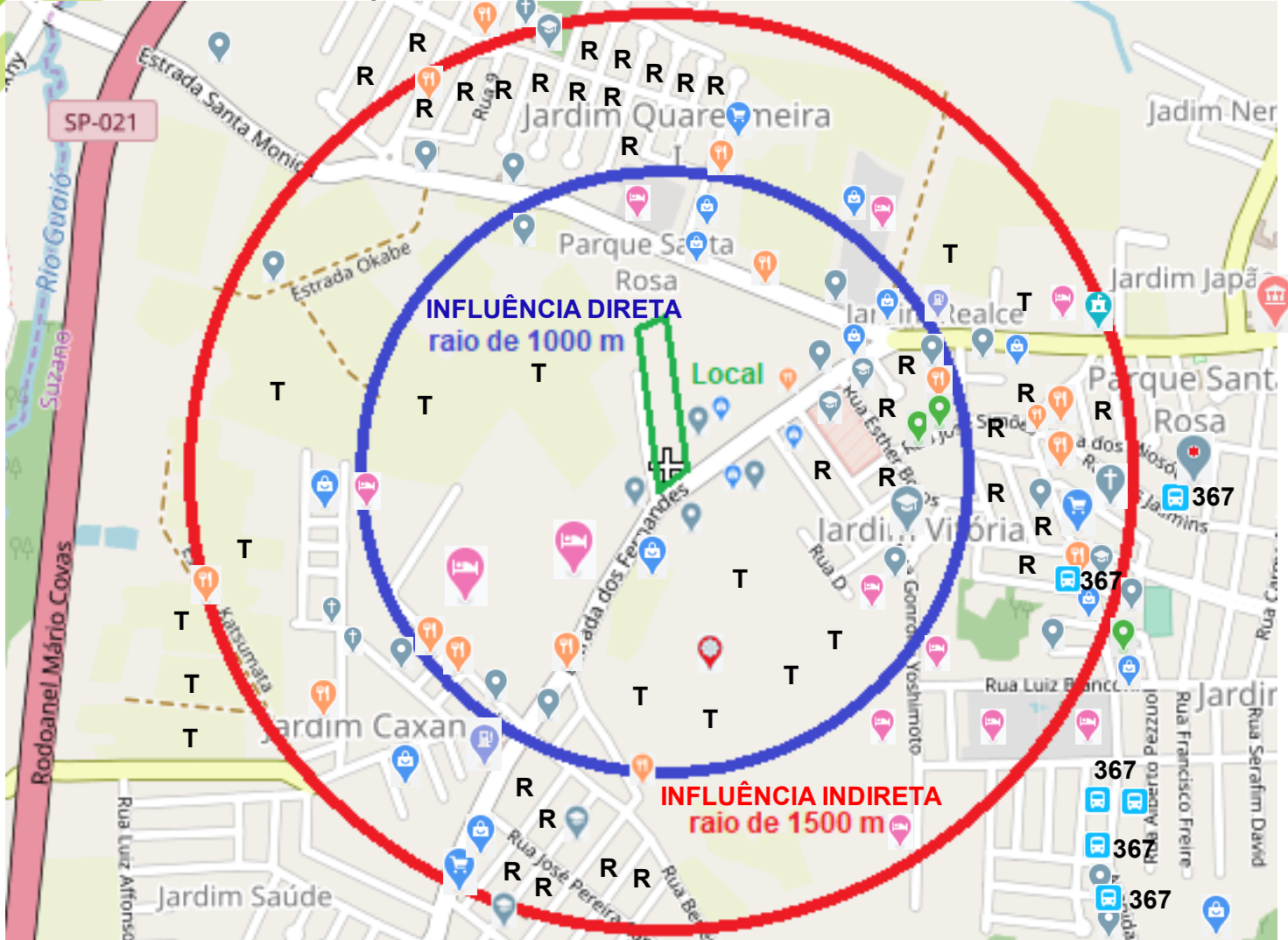
2.3 Cronograma de obras

Considerando que a construção da edificação está finalizada, não se aplica a apresentação de cronograma de obras.

2.4 Identificação e mapeamento da área de influência

Na figura 5 a seguir será apresentado o mapa da influência direta considerando um raio mínimo de 1.000 m e influência indireta considerando um raio mínimo de 1.500 m.

Mapa de influência direta e Influência Indireta



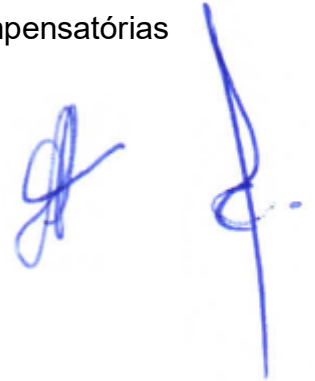
Legenda:

- | | | | |
|--|------------------------------|--|------------------------|
| | Condomínios residenciais | | Escolas |
| | Igrejas | | Academias |
| | Posto de Combustíveis | | Templo Budista |
| | Bombeiros | | Lojas |
| | Comércios e serviços | | Mercados |
| | Espaço para festas e eventos | | Hospitais |
| | Pontos de ônibus | | Comércios de Alimentos |
| | R = Residências | | UBS Jardim Vitória |
| | T = Terreno | | |

Figura 5 – Mapa de influência direta e indireta
 Fonte: Adaptado de Geoportal, 2020

Na figura apresentada anteriormente pode ser observado a classificação dos imóveis do entorno do empreendimento, indicando os usos principais.

No capítulo a seguir será apresentado a análise dos impactos positivos e negativos referente a instalação do empreendimento, bem como, será indicado medidas mitigadoras ou compensatórias considerando a necessidade de cada item.



3 ANÁLISE DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS

Conforme levantamento efetuado no entorno do empreendimento, foram identificados os seguintes usos: terrenos, residências, condomínios residenciais, igrejas, postos de combustíveis, comércios e serviços, escolas, academias, lojas, mercados comércios de alimentos, espaços para festas e eventos, bem como, unidade básica de saúde e Corpo de Bombeiros.

A seguir serão analisados os parâmetros com relação à instalação do empreendimento, referentes a equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, geração de tráfego intenso e pesado, nível de ruídos, qualidade do ar, capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada, geração e destinação dos resíduos sólidos, ventilação e iluminação, resíduos líquidos e vibração

3.1 Equipamentos urbanos e comunitários

3.1.1 Saúde

Na abrangência da área de influência direta, não foram encontradas unidades de saúde. A unidade de saúde mais próxima está na influência indireta e é a UBS – Unidade Básica de Saúde Jardim Vitória sito à Av. Leonardo Pinto Mendonça, 325, Jardim Realce, a 1,3 km de distância do empreendimento, levando 3 minutos no percurso de carro e 16 minutos de percurso a pé, e o Ambulatório de Especialidades Dr. Joracy Cruz, sito à Rua Kazuo Kajiwara, 33, Parque Santa Rosa, a 1,1 km de distância do empreendimento, levando 3 minutos o percurso de carro e 13 minutos o percurso a pé.

A seguir nas figuras 6 e 7, foto da fachada destas unidades de saúde.

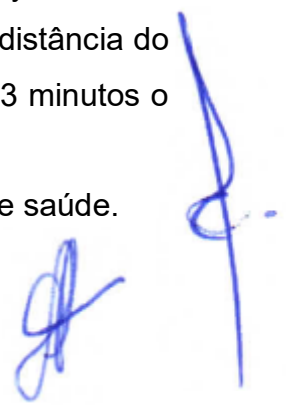




Figura 6 - UBS Jardim Vitória



Figura 7 – Ambulatório de Especialidades Sr. Joracy Cruz

Fora da abrangência das áreas de influências, foram encontradas mais 15 unidades de saúde, Unidade Monte Cristo sito à Rua Cachoeira, S/Nº - Jardim Monte Cristo, Unidade Esthelita Maria Barbosa sito à Rua Maria do Carmo Borges Lingard, 125 Cidade Miguel Badra, Unidade José Mariano Coutinho Júnior sito à Rua Assembleias de Deus, 479, Vila Colorado, Unidade Dr. André Cano Garcia, Vila Jaguari, 37, Cidade Boa Vista, UBSF Jardim Alterópolis sito à Rua Manoel Honorato dos Santos, 301 - Jardim Varan, UBS Casa Branca sito à Rua Getúlio Moreira de Souza, 837, Parque Residencial Casa Branca, Unidade Avançada sito à Av. Antônio Marques Figueira, 1927, Vila Figueira, Unidade Dr. Eduardo

Nakamura sito à Rua Mário Bochetti, 680, Cidade Miguel Badra, Unidade Marcelino Maria Rodrigues sito à Rua Antônio Inácio, 540, Jardim Brasil, Unidade Onésia Benedita Miguel (Suzanópolis) sito à Rua Leonor Edmee de Castro, 205, Jardim Suzanópolis, UBS Palmeiras sito à Rua Crispin Adelino Cardoso, 137, Recanto Feliz, UBS Tabamarajoara sito à Rua Sebastiam Rosel García, 19, Taba Marajoara, Centro de Saúde sito à Av. Paulo Portela - Jardim Paulista, Unidade Municipal de Fisioterapia de Suzano sito à Rua Abdo Rachid, 73, Centro e policlínica Samed Suzano sito à Rua Campos Salles, 721, Centro.

Além das unidades de saúde, o município também possui 5 hospitais: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano sito à Av. Antônio Marques Figueira, 1861, Vila Figueira, Hospital Municipal de Suzano sito à Rua Kaneji Kodama, 1459, Vila Figueira, Hospital Santa Maria sito à Av. Armando Salles de Oliveira, 240, Parque Suzano, Pronto Atendimento Municipal sito à Rua Mussi Jorge Antônio, 319, Jardim Amazonas, Hospital das Clínicas FMUSP sito à Rua Prudente de Moraes, 2200, Vila Nova Amorim.

Considerando os equipamentos de saúde encontrados no município, constata-se que o empreendimento não impactará no sistema municipal de saúde, e os seus funcionários terão acesso à saúde.

3.1.2 Educação

Na abrangência da área de influência direta foi encontrada a Escola Estadual Professora Benedita de Campos Marcolongo, sito à Rua Ester Boros, 300, Jardim Santa Rosa, a 600 metros do empreendimento levando o tempo de percurso de 1 minuto de carro e 9 minutos a pé.

A seguir figura 8 com foto da fachada da escola.

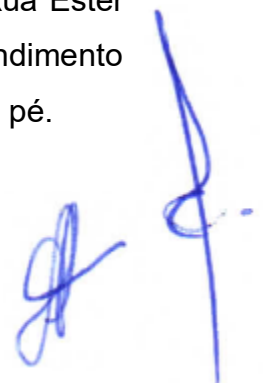




Figura 8 - Escola Estadual Prof.^a Benedita de Campos Marcolongo

Na abrangência da área de influência indireta foram encontradas as escolas: Escola Municipal José Adelino Moreira de Azevedo, sito à Rua João Renzi, 390, Jardim Realce, a 1,4 km do empreendimento levando o tempo de percurso de 5 minutos de carro e 18 minutos a pé, Escola Estadual Luiz Bianconi, sito à Rua General Francisco Glicério, 2678, Jardim Anzai, a 1,7 km do empreendimento levando o tempo de percurso de 4 minutos de carro e 21 minutos a pé, Escola Municipal Ângelo Garcia, sito à Rua Alcides Pizolito, Jardim Casa Branca, a 800 metros do empreendimento, levando o tempo de percurso de 3 minutos de carro e 10 minutos a pé, Escola Municipal Professora Virgínia Ferreira Rafful, sito à Rua Vitória Morena da Silva, 127, Jardim Casa Branca, a 850 metros do empreendimento levando o tempo de percurso de 3 minutos de carro e 11 minutos a pé, Escola Municipal Bairro Casa Branca, sito à Rua Teresa Haguiera Cardoso, nº 191, Jardim Casa Branca, a 1,1 km do empreendimento levando o tempo de percurso de 3 minutos de carro e 15 minutos a pé, Escola Municipal José Braz Neto, sito à Rua Eunice Arqueira Inocência, 380, Jardim Quaresmeira II, a 1,6 km do empreendimento levando o tempo de percurso de 4 minutos de carro e 19 minutos a pé.

A seguir figuras 9,10 e 11 fotos das fachadas de algumas escolas.



Figura 9 - Escola Municipal José Adelino Moreira de Azevedo



Figura 10 - Escola Estadual Luiz Bianconi



Figura 11 - Escola Municipal Ângelo Garcia

Fora da abrangência das áreas de influência, o município também possui mais 69 escolas municipais e 45 escolas estaduais.

Considerando os equipamentos de educação encontrados no município, constata-se que o empreendimento não impactará no sistema municipal e estadual de educação, e os seus funcionários terão acesso à educação.

3.1.3 Assistência e desenvolvimento social

Na abrangência da área de influência direta e indireta não foram encontrados serviços de assistência e desenvolvimento social. As assistências sociais mais próximas ao empreendimento são:

- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - unidade de referência territorial para atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

UNIDADE CASA BRANCA, sito à Rua Maria Clara Tavares, 125 – Parque Residencial Casa Branca, à 1,9 km de distância do empreendimento levando o tempo de percurso de 5 minutos de carro e 25 minutos a pé.

- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - unidade de referência para atendimento a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, como negligência, violência ou exploração, que demandam intervenções especializadas.

Endereço: Rua General Francisco Glicério, 1410, Centro, à 2,2 km de distância do empreendimento levando o tempo de percurso de 6 minutos de carro, 25 minutos de transporte público e 28 minutos a pé.

Serviços de Proteção Básica

- Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã – ADCLA

Projeto: “Amanhecer” sito à Ramal São José, 508- Casa Branca, à 1,7 km de distância do empreendimento levanto o tempo de percurso de 3 minutos de carro e 21 minutos a pé.

- Instituto Thadeu José de Moraes

Projeto: “Retratos da Vida” sito à Alameda Fernando Costa, 269- Jardim Imperador, à 1,7 km de distância do empreendimento levando o tempo de percurso de 4 minutos de carro e 21 minutos a pé.

Fora da abrangência ainda são encontradas mais quatro unidades do CRAS e mais doze unidades do Serviço de proteção básica, seis unidades de Serviço de Proteção Social Espacial de Alta Complexidade e duas unidades do Conselho Tutelar.

Considerando os equipamentos de assistência e desenvolvimento social encontrados no município, constata-se que o empreendimento não impactará nas áreas de assistências, e os seus funcionários terão acesso às mesmas.

3.1.4 Área de lazer

Na abrangência da área de influência direta e indireta não foram encontradas áreas de lazer. As áreas de lazer mais próximas ao empreendimento que se destacam são:

- Praça Cidade das Flores, sito à Rua dos Três Poderes, Jardim Paulista, à 2,5 km de distância do entorno do empreendimento levanto o tempo de percurso de 7 minutos de carro, 30 minutos de transporte público e 32 minutos a pé.

- Parque Municipal Max Feffer, Viveiro Municipal Tomoe Uemura, Jardim da Paz, Play Pet, Suzano Skate Park e Piscina Pública, sito à Av. Senador Roberto Simonsen, 90/340, Jardim Imperador, à 4,5 km de distância do empreendimento levando o tempo de percurso de 13min de carro, 38 minutos de transporte público e 36 minutos a pé.

O município também conta outras praças municipais, Haras e Hípicas, pesqueiros, Complexo Poliesportivo Dr. Paulo Portela, SESI e Suzano Shopping.

Considerando os equipamentos de lazer encontrados no município, constata-se que o empreendimento não impactará nas áreas de lazer, e os seus funcionários terão acesso às mesmas.

3.1.5 Serviços municipais

Na abrangência da área de influência direta e indireta não foram encontradas unidades da Guarda Civil Municipal, Cemitérios, Instituto Médico Legal e Cemitérios. As unidades mais próximas são:

- Guarda Civil Municipal – GCM

Base Casa Branca - Estrada dos Fernandes, 2.590, Parque Santa Rosa

Base Central - Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira

Base Parque Max Feffer – Av. Roberto Simonsen, 90, Jardim Imperador

- Instituto Médico Legal de Suzano – IML - Rua Cássia Francisco, 685, Sítio São José

- Cemitérios

Cemitério São João Batista - Rua Brasileira, 10, Parque Alvorada.

Cemitério São Sebastião, Rua Cássia Francisco, 651, Sítio São José.

Velório Municipal, Rua José Guilherme Pagnani, s/nº, Vila Figueira.

3.2 Uso e Ocupação do Solo

Conforme pode ser observado no mapa de influência direta e indireta, o empreendimento não impactará em mudanças de usos dessas áreas que já estão consolidadas, e sua instalação não causará impacto para a vizinhança.

A atividade do empreendimento é permitida no local, e o mesmo irá cumprir todos os parâmetros urbanísticos exigidos para sua implantação, conforme legislação municipal de uso e ocupação do solo.

3.3 Geração de tráfego intenso e pesado

Conforme indicado nas vias de acesso ao empreendimento, não será necessária mudança da malha viária projetada para o município.

As principais vias de acesso serão Estrada Santa Mônica (Região Central), Rodovia Índio Tibiriçá (Região Sul) seguida da Rua Baruel, Rua Regina Cabalau Mendonça e Estrada Santa Mônica (Região Central), Estrada Matsuzaki seguida da Estrada das Neves (Região Central) e Estrada dos Fernandes (Região Sul). O acesso também pode ser efetuado pelas ruas perpendiculares à Estrada dos Fernandes, próximo do número 1700, Rua Ester Boros, Rua Gonroku Yoshimoto e Rua Gabriela Lopes Montoro, além da Rua Benedita Maria de Souza e Estrada do Guaió seguida da Rua Roque Eroles.

A operação do empreendimento, acarretará em um fluxo de caminhões para descarga dos resíduos de construção civil. Serão aproximadamente 36 viagens/dia ou 03 viagens/hora, com caminhões de capacidade de 2 caçambas. A via de maior tráfego existente é Estrada dos Fernandes, porém a operação não gerará mudança significativa nesta questão.

As vias que serão utilizadas pela operação comportarão o fluxo de viagens, considerando a dimensão, tipologia, localização, pavimentação e tráfego estimado.

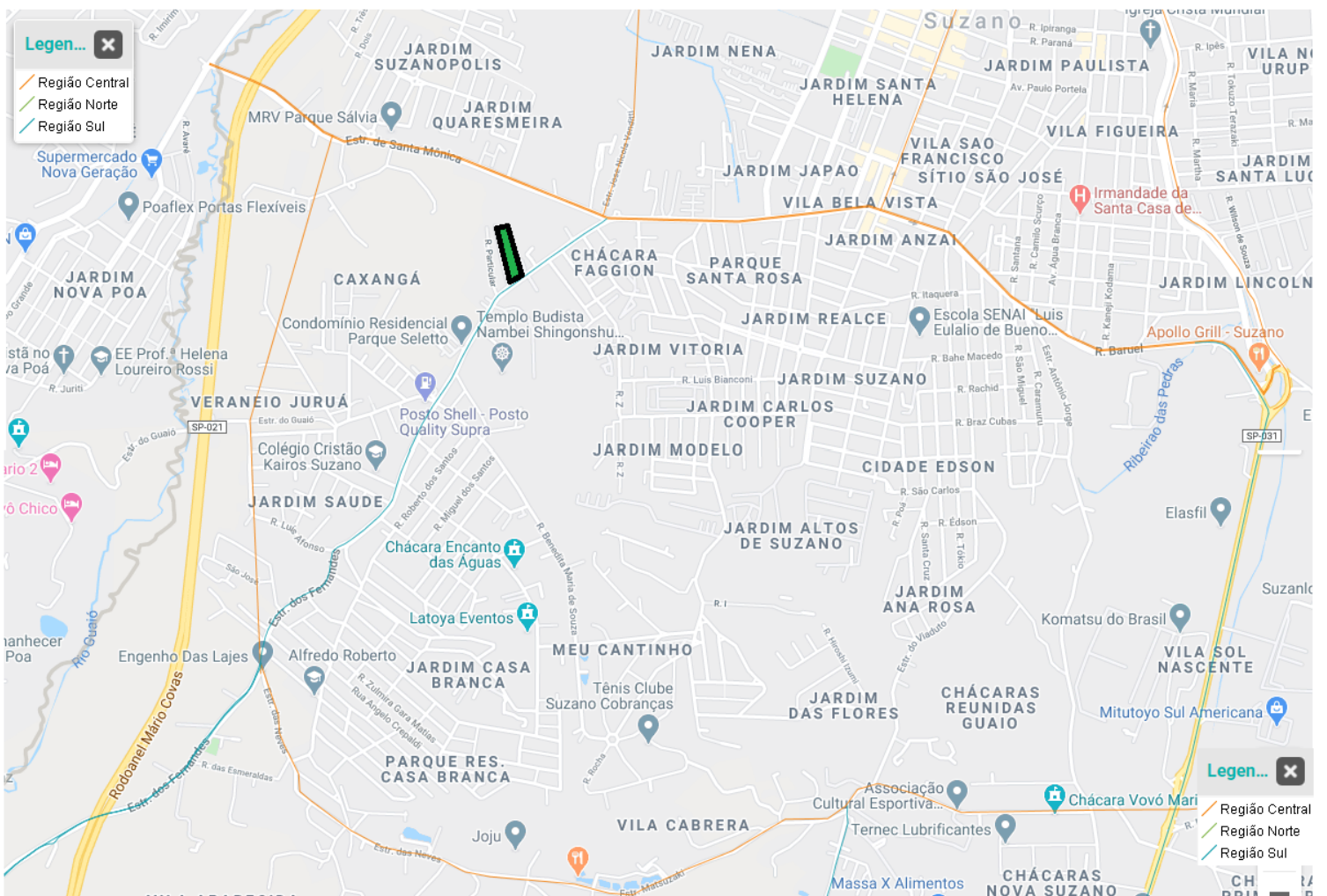
Os tipos de veículos a serem utilizados serão caminhões descritos no item 1.5 deste.

A demanda de estacionamento será 01 (uma) vaga para cada 100,00 m², conforme LC 25/96. O acesso de veículos será projetado de modo a não ocasionar sobrecarga ao sistema viário local e nem inviabilizar a circulação de pedestres no passeio público.

Não será necessária a área para embarque e desembarque, tendo em vista que o empreendimento possui área suficiente para atender a demanda de caminhões.

Na figura abaixo pode ser observada a estruturação viária no entorno do empreendimento.

ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DO ENTORNO AO EMPREENDIMENTO




 Local do empreendimento

Figura 12 - Estruturação Viária

Fonte: Adaptado de SIM Emplasa, 2020

3.4 Nível de ruídos

O possível impacto ambiental deste item é que o ruído ultrapasse os valores permitidos na legislação e venham a causar incômodo à vizinhança. O ruído proveniente da operação do empreendimento é composto de movimentação de carga e descarga e segregação de resíduos através de equipamentos mecânicos. Como medida mitigadora para esta questão, os equipamentos serão mantidos em bom estado de conservação, a aquisição de novos equipamentos será mediante análise de classificação de nível de ruído e serão fornecidos os EPI's necessários para os funcionários e transeuntes do empreendimento.

3.5 Qualidade do ar

Referente a operação da atividade, constata-se que o único impacto ambiental a ser gerado é a emissão de materiais particulados pelas etapas de manuseio, descarga e segregação de resíduos de construção civil. Este impacto será controlado através da implantação de bicos aspersores de água para umectação do pátio.

3.6 Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada

O município de Suzano dispõe de redes de abastecimento de água e energia, bem como rede pública de coleta de esgoto e coleta de lixo municipal, administradas pela SABESP, EDP Bandeirante e Pioneira Saneamento. O empreendimento não impactará na demanda existente, tendo em vista a atividade e a quantidade de funcionários e grande rotatividade de transeuntes do local.

O empreendimento gerará novos empregos no município, sem impactar nos equipamentos comunitários e adensamento populacional e infraestrutura urbana instalada.

Não haverá impacto sobre a estrutura viária do município pelo aumento do fluxo de caminhões, devido a utilização de rotas diversas e alternadas entre as vias expressas e arteriais.

3.7 Geração e destinação dos resíduos sólidos

Os resíduos sólidos recebidos pelo empreendimento em decorrência da sua operação serão os de CLASSE A - Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de edificações, tais como componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; e resíduos de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras, CLASSE B - Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso, e CLASSE C Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação, como por exemplo, a lã de vidro.

A segregação destes resíduos poderá acarretar na geração dos resíduos de classe II – não perigosos (papel, papelão, plástico, madeira, metais e vidros todos passíveis de reciclagem).

O empreendimento poderá gerar resíduos Classe I – perigosos também provenientes da segregação dos resíduos, tais como lã de vidro, telha de amianto, latas e plásticos contaminados, etc, que serão inicialmente armazenados em área coberta, piso impermeável passível de contenção e encaminhados para empresas devidamente licenciadas aptas ao recebimento e tratamento destes.

3.8 Ventilação e iluminação

Por se tratar de edificação existente aprovada, o empreendimento não terá impacto na ventilação e iluminação.

3.9 Resíduos líquidos

A operação da atividade não gerará resíduos líquidos.

3.10 Vibração

O empreendimento não gerará vibrações ou choques perceptíveis além dos limites da propriedade.

3.11 Tabela síntese para avaliação dos impactos

DESCRIÇÃO	ANÁLISE	AVALIAÇÃO	IMPACTOS POSITIVOS	IMPACTOS NEGATIVOS E MITIGAÇÃO
Equipamentos urbanos e comunitários	<ul style="list-style-type: none"> - Consumo de água - Lançamento de esgoto - Sistema de coleta de resíduos sólidos. - Consumo de energia elétrica - Educação - Saúde - Assistência social - Áreas de lazer 	Infraestrutura instalada, sem aumento de demanda	O empreendimento não gerará nenhum impacto para os equipamentos urbanos	Não necessária
Uso e Ocupação do Solo	Características do uso e ocupação	Uso não residencial, zona Compatível com legislação vigente	Aumento da oferta de empregos	Não aplicável
Geração de tráfego intenso e pesado	Aumento de fluxo de caminhões	Não haverá impacto sobre a estrutura viária do município pelo aumento do fluxo de caminhões.	Não computável	Mitigação: Utilização de rotas diversas e alternadas entre as vias expressas e arteriais.
Poluição sonora	Possibilidade de geração de ruídos	Impacto baixo	Não identificado	Atendimento a legislação vigente
Poluição atmosférica	Possibilidade de geração de poluição atmosférica	Geração de material particulado M.P. (pó, poeiras)	Não identificado	Mitigação: instalação de bicos aspersores de água para controle do M.P.
Capacidade e suporte da infraestrutura urbana instalada	Serviços de abastecimento de água, coleta de esgoto, coleta de lixo	O empreendimento não impactará na demanda existente, tendo em vista a atividade e a quantidade de funcionários e grande rotatividade de transeuntes do local	Não identificado	Não aplicável

DESCRIÇÃO	ANÁLISE	AVALIAÇÃO	IMPACTOS POSITIVOS	IMPACTOS NEGATIVOS E MITIGAÇÃO
Geração e Destinação de resíduos Sólidos	- Resíduos Classe II - Resíduos Classe I	Para resíduos classe II encaminhamento para Reciclagem Para resíduos classe I armazenagem correta e posterior destinação	Reciclagem de resíduos, minimização de impacto em Aterros. Tratamento de resíduos perigosos	Mitigação: Armazenagem adequada e posterior destinação.
Ventilação e Iluminação	Possibilidade de deficiência na ventilação Possibilidade de possíveis prejuízos a iluminação	O empreendimento não acarretará deficiência na ventilação e iluminação por já encontrar-se edificado	Sem prejuízos	Não aplicável
Resíduos líquidos	Possível geração de resíduos líquidos	O empreendimento não gerará resíduos líquidos	Sem prejuízos	Não aplicável
Vibração	Possibilidade de possíveis vibrações	O empreendimento não acarretará vibrações	Sem prejuízos	Não aplicável



CONCLUSÃO

De acordo com as características da atividade operacional do empreendimento “ATT – Área de Transbordo e Triagem de Resíduos de Construção Civil”, foi constatado que o zoneamento municipal permite tal instalação.

Com relação aos impactos relacionados a atividade se destacam a emissão de material particulado (pó, poeiras) e o aumento do fluxo de caminhões no sistema viário. Tais impactos serão minimizados com as medidas de mitigação já citadas nos itens anteriores.

O empreendimento não impactará negativamente nos equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, ruídos, destinação de resíduos sólidos e líquidos, ventilação e iluminação e vibrações.

Considerando o acima exposto, conclui-se que o empreendimento poderá gerar impacto ambiental mínimo, podendo ser controlado através das medidas mitigadoras propostas.



REFERÊNCIAS

- CREA SP. Disponível em www.creasp.org.br
- <https://geo.saobernardo.sp.gov.br/> - acessado em 31/03/2020
- FERREIRA, Lara Rodrigues – 19/03/2020
- Imagens Google. Disponível em earth.google.com
- Imagens Google Maps. Disponível em <https://www.google.com/maps/place> - acessado em 19/03/2020
- Lei Complementar nº 25/1996 - dispõe sobre a divisão do território do município em zonas de uso; regula o parcelamento e a ocupação do solo; dispõe sobre os imóveis e as edificações em geral, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 291 de 14/03/2016
- Lei Complementar nº 312/17 – Institui o Plano Diretor do Município de Suzano.
- Lei Complementar nº 345 de 27/02/2020 - Modifica dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 291 de 14 de março de 2016
- Lei Estadual 12.300/06 (Política Estadual de Resíduos Sólidos)
- Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- NBR ABNT 10004:2004 (Resíduos Sólidos – Classificação)
- NBR 15112:2004 Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, Áreas de Transbordo e Triagem. Diretrizes para Projeto, Implantação e Operação.
- NBR 15113:2004 Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Inertes – Aterros. Diretrizes para Projetos, Implantação e Operação.
- NBR 15114:2004 - Resíduos Sólidos da Construção Civil – Áreas de Reciclagem Diretrizes para Projetos, Implantação e Operação.
- NBR 15115:2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos.
- NBR 15116:2004- Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos
- Resolução CONAMA 307/2002 (Resíduos de Construção Civil)
 - Resolução CONAMA 313/02 (Classificação de Resíduos)
- SIM EMLASA SUZANO – disponível em: <https://suzano.emplasa.sp.gov.br/Mapa?contexto=suzano-p%c3%bablico>

ANEXO 1 – MATRÍCULA DO IMÓVEL

Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
CNS 12362-0

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL** **Registro de Imóveis**
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matricula: 74.327 Ficha: 01 Suzano, 14 de maio de 2015

IMÓVEL: UM TERRENO destacado de área maior, situado no Bairro dos Fernandes, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Começa no ponto A, localizado à Estrada Municipal dos Fernandes e com a cerca de taquara, junto às terras de Juniti Fukui, daí segue pela referida cerca margeando a Estrada dos Fernandes no sentido para Suzano, na distância de 39,00ms e rumo 73°11'12"NE, daí deflete à esquerda, confrontando com a área remanescente deste terreno (Matrícula n° 59.212) na distância de 371,68ms, daí deflete novamente a esquerda prossegue pela cerca de arame, confrontando com as terras de Antonio da Silva Fernandes, na distância de 3,20ms e rumo 65°08'01"NW até o ponto D, daí deflete à esquerda, segue pela cerca de arame, confrontando com as terras de João Macciani, na distância de 29,84ms e rumo 25°47'39"SW até o ponto E, daí deflete à esquerda segue pela cerca de arame, confrontando com as terras de Saiichi Fukui, na distância de 228,05ms e rumo 12°23'50"SW até o ponto F, daí deflete à esquerda, segue pela cerca de arame, confrontando com as terras do Clube Agrícola Cultural e Esportivo Guaió, na distância de 21,85ms e rumo 77°18'14"SE, até o ponto G, daí deflete à direita, prossegue pela cerca de arame, confrontando com as mesmas terras do referido Clube, na distância de 50,00ms e rumo 05°44'40"SW, até o ponto H, daí deflete à direita, prossegue pela cerca de arame, confrontando ainda, com as mesmas terras do citado Clube, na distância de 28,15ms e rumo 78°33'45"NW, até o ponto I, daí deflete à esquerda, segue pela cerca de taquara, confrontando com as terras de Saiichi Fukui, na distância de 51,00ms e rumo 11°32'40"SW, até o ponto J, daí deflete à esquerda segue pela cerca de taquaras, confrontando com as terras de Juniti Fukui na distância de 21,00ms e rumo 81°11'15"SE, até o ponto K, daí deflete à direita e prossegue pela cerca de taquaras, confrontando com as mesmas terras de Juniti Fukui, na distância de 37,50ms e rumo 06°11'04"SW, até o ponto A, início desta descrição perimétrica, encerrando a área de 11.250,00m².

" Continua no Verso "

Pag.: 001/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Matrícula
74.327

Ficha
01
Verso


CONTRIBUINTE: 27.031.007.

PROPRIETÁRIOS: 1) VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, RG 11.575.746-6, CPF 027.225.058-94, residente e domiciliado na Rua Marta, 529, Jardim Lincoln, Moji das Cruzes-SP, 2) MARCOS MARQUES, brasileiro, professor, RG 11.021.562-SSP/SP, CPF 028.505.378-70, casado 25/06/1994, sob o regime da separação de bens (Pacto Antenupcial registrado sob nº 2.976 no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia) com ROSA MARIA FUNCHAL MARQUES, brasileira, professora, RG 12.313.966-SSP/SP, CPF 057.778.048-45, residentes e domiciliados na Rua Konoe Endo, 120, apto. 161, Suzano-SP, 3) LOMBOK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.830.809/0001-00, com sede na Rua Pedro Nacib Jorge, 171, Jardim Brandina, Campinas-SP, 4) T & T REALTY ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede na Rua Antonio Aleixo da Silva, 1.210, Jardim Satélite, São José dos Campos, CNPJ 04.433.431/0001-00, 5) LIM HANG LAN NOGUEIRA, brasileira naturalizada, aposentada, RG 394.949-SSP/DF, CPF 120.034.091-49, casada aos 17/01/1980, sob o regime da comunhão parcial de bens com SEBASTIÃO SAVIO NOGUEIRA, engenheiro, RG 494.374-SSP/DF, CPF 833.982.878-91, residentes e domiciliados no SHIN, QI 14, Conjunto 06, Casa 05, Lago Norte, Brasília-DF e 6) LIM TJHOI LAN, brasileira naturalizada, solteira, do lar, RG 281.149-SSP/DF, CPF 210.444.651-15, residente e domiciliada no SHIGS, Quadra 707, Bloco D, Casa 48, Asa Sul, Brasília-DF.

REGISTRO ANTERIOR: R.13 datado de 30/01/2008, R.15 datado de 30/01/2009, R.18 datado de 30/01/2009, R.20 datado de 30/01/2009, R.21 datado de 30/01/2009, R.23 datado de 22/06/2010 e R.26 datado de 23/09/2014, todos da Matrícula nº 59.212, deste Registro Imobiliário.

" Continua na Ficha Nº 02 "

Pag.: 002/003



CNS 12362-0

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL — Registro de Imóveis —
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula: 74 327 Ficha: 02 Suzano, 14 de maio de 2015

ESCREVENTE AUTORIZADA: SIMONE CARVALHO FAGS

R.01/em 14 de maio de 2015. (Divisão Amigável)

Pela escritura pública de divisão amigável lavrada aos 26/03/2015, Livro 699, Págs. 309/320, no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP e ata retificativa lavrada aos 31/03/2015, Livro 1.523, Pág. 129, no 5º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, estimado no título em R\$ 3.460.000,00 (V.V. R\$ 3.227.166,93), foi atribuído exclusivamente aos condôminos MARCOS MARQUES, empresário e sua mulher ROSA MARIA FUNCHAL MARQUES, empresária, já qualificados. Foi realizada consulta junto à Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 11/05/2015, às 10:59 e não foi encontrada nenhuma ocorrência.


ESCREVENTE AUTORIZADA: SIMONE CARVALHO FAGS

P.173.630

Certidão de Propriedade com Negativa de Ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 74327 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Gustavo Moriconi
Gustavo Moriconi - Escrevente

**OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS**
Lutz Alberto de Sousa Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP.

1. R\$ *30.69 Certidão expedida às 09:42:53 horas do dia 28/08/2018
D. R\$ *8.72 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
R\$ *5.97
Lvl R\$ *1.62
Just R\$ *2.11 Código de controle de certidão: 
R\$ *1.47 Pedido Nº 97500
R\$ 50,58
CONTRIBUIÇÕES
S - POR VERSA

Pag.: 003/003

COMARCA DE SUZANO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - IMPRIME ESTE DOCUMENTO

[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

INFORMA

a pedido formulado no Processo Administrativo nº 15420/2019, em que o requerente LUCA ENTULHOS E LOCAÇÕES LTDA propõe a implantação de “Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil” que conforme Lei Complementar nº 312/17, é classificada como “ATIVIDADE DE IMPACTO”. Deverá ser elaborado Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, de acordo com as diretrizes deste termo de referência. O Estudo de Impacto de Vizinhança e Respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV deverão contemplar:

1. Capa

Deverá conter a identificação do empreendimento e data.

2. Informações gerais do empreendimento, do proprietário e dos profissionais envolvidos na elaboração do EIV.

2.1. Do empreendimento:

Nome ou razão social;

Endereço;

Área do terreno;

Número da matrícula / C.R.I.;

Área total a construir / ampliar;

2.2 Proprietário do empreendimento:

Nome ou razão social;

Documentos de identificação (CPF, RG ou CNPJ);

Dados para contato;

Nome e assinatura do proprietário ou procurador*;

*anexar procuração;

2.3 Dos responsáveis pelo estudo:

Nome ou razão social;

Especialização profissional;

Documentos de identificação (CPF, RG ou CNPJ);

Número do Registro Profissional no Conselho Regional;

ART's e RRT's vinculadas;

Dados para contato;

Assinatura do responsável técnico pelo estudo;

3. Índice.

4. Caracterização.

Descrição do empreendimento e das atividades a serem desenvolvidas no local. Informar quanto a construção, regularização ou ampliação da edificação, área total e a ampliar, número de pavimentos, tipologia construtiva e descrever o processo operacional.

4.1. Localização.

Apresentar mapa de localização, contendo em escala legível, os parcelamentos contíguos e arruamentos próximos.

4.2. Descrição das atividades.

Detalhar as atividades que ocorrerão no empreendimento. Apresentar o memorial levando em consideração todos os espaços e serviços propostos em projeto.

4.3. Descrição geral do empreendimento.

Informar as previsões de: Público-alvo, lotação máxima; nº de unidades; nº de lojas; nº de funcionários/ moradores/ usuários/ clientes; nº de vagas de veículos pequenos; nº de vagas para carga/descarga e tipo de veículos utilizados; embarque/desembarque.

4.4. Da implantação do empreendimento.

Apresentar planta da proposta de implantação do empreendimento com o entorno imediato e memorial descritivo.

Figura 13 – Termo de Referência 031/2020 – pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

4.5. Zoneamento e Uso do Solo.

Identificar a Macrozona e Zona de Uso, de acordo com a legislação vigente. Demonstrar a admissibilidade do empreendimento de acordo com as categorias de uso e apresentar Certidão de Uso do Solo para a atividade pretendida.

4.6. Quadro de áreas.

Informar a área do lote e a proposta de áreas construídas, área permeável, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento.

4.7. Cronograma de obras.

Informar datas previstas para início e término das obras, bem como o cronograma com as principais etapas da implantação.

4.8. Identificação e Mapeamento da área de influência.

A área de influência será determinada conforme análise do impacto gerado, visto que o empreendimento poderá causar impactos com áreas de influência diversas. Deverá ser justificada e nunca inferior a um raio de 1000 metros para influência direta e 1500 metros para influência indireta. Após análise inicial do EIV, poderá ser solicitado o aumento da área de influência pelo corpo técnico de análise.

5. Análise dos Impactos e Proposição de Medidas Mitigadoras ou Compensatórias:

Deverão ser caracterizados e avaliados os impactos positivos e negativos decorrentes da instalação do empreendimento. Conforme conclusões serão propostas medidas mitigadoras ou compensatórias quanto aos impactos gerados, sendo que as mesmas deverão ser justificadas quanto ao efeito esperado. Deverão ser analisados os seguintes quesitos:

5.1. Equipamentos Urbanos e Comunitários.

Identificar, mapear e caracterizar condições gerais de atendimento dos equipamentos públicos disponíveis próximos ao empreendimento: saúde, educação, assistência social, áreas de lazer. Analisar a necessidade de inserção de novos equipamentos comunitários considerando a demanda a ser gerada pelo empreendimento. Verificar restrições de proximidade da atividade proposta aos equipamentos existentes.

5.2. Uso e Ocupação do Solo.

Identificar e demonstrar os tipos de uso e padrão de ocupação na área de influência, através de textos, gráficos, tabelas, mapas e imagens. Deverão ser identificadas tendências de mudança de uso do solo e urbanísticas induzidas pelo empreendimento e atividade em estudo. Relacionar a inserção do empreendimento com as atividades vizinhas e o informar grau de descaracterização que possa ocorrer na área de entorno.

5.3. Geração de tráfego intenso e pesado.

Analisar a acessibilidade ao empreendimento considerando a malha viária existente e projetada e a demanda decorrente do empreendimento para os diversos modais. Informar as rotas de acesso ao empreendimento e incluir mapa de rotas. Demonstrar como será realizada a entrada e saída no empreendimento, de forma a não impactar na via. Informar as vias de maior tráfego atualmente e as possíveis mudanças geradas com a implantação do empreendimento. Avaliar o tráfego existente, o que será gerado pelo empreendimento e se as vias comportam maior fluxo, devido a sua dimensão, tipologia, localização, pavimentação e tráfego estimado. Apontar a tipologia dos veículos; a logística da operação de carga e descarga; de embarque e desembarque; áreas para táxi, ônibus, conforme o caso. Apresentar a demanda por estacionamento quantificada para a ocupação máxima e discriminada por tipologia de veículo (carros de passeio, caminhões, ônibus, motocicletas e bicicletas). Informar quais serão medidas adotadas para mitigar os impactos gerados pelo empreendimento.

5.4. Nível de ruídos.

Deverá ser avaliada a geração de ruídos decorrentes das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, bem como quando da sua implantação. Relacionar o possível impacto gerado aos usos predominantes atuais e estimados quanto a sua incomodidade.

5.5. Qualidade do ar.

Apresentar estudos qualitativos a respeito da qualidade do ar bem como analisar a emissão atmosférica da atividade a ser desenvolvida no local, seu potencial poluidor e relacionar quanto a salubridade da população atingida.

5.6. Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada.

Indicar a bacia hidrográfica com seus respectivos cursos d'água e analisar a topografia que o empreendimento estará inserido. Identificar através de dados/eventos cronológicos se há ocorrência de problemas relativos à drenagem urbana na área de influência. Descrever a demanda e a capacidade de atendimento à drenagem. Informar quais serão as técnicas construtivas e os instrumentos de drenagem adotados pelo empreendimento, para mitigar os impactos gerados. Descrever a demanda e a capacidade de atendimento dos serviços de abastecimento de água, energia, coleta de esgoto. Anexar as certidões de viabilidade das concessionárias dos serviços de abastecimento de água, energia e coleta de esgoto.

5.7. Geração e destinação dos resíduos sólidos.

Indicar através de estudos o potencial de geração de resíduos da atividade pretendida, bem como da fase de implantação do empreendimento, quanto ao volume e caracterização dos mesmos. Apresentar plano de gerenciamento, informando os locais/formas de descarte.

Figura 14 – Termo de Referência 031/2020 – pag. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

5.8. Ventilação e Iluminação.

Avaliar se a edificação causa obstrução na paisagem urbana natural ou construída, assim como se interfere ou não, nas condições atuais de iluminação e ventilação no local, através de estudos de volumetria.

5.9. Resíduos Líquidos.

Indicar através de estudos o potencial de geração de resíduos líquidos da atividade pretendida, quanto ao volume e caracterização dos mesmos. Apresentar plano de gerenciamento, informando os locais/formas de descarte.

5.10. Vibração.

Avaliar possíveis incômodos a vizinhança decorrentes de equipamentos que produzam choque ou vibração perceptível além dos limites da propriedade, no período de construção e operação das atividades.

6. Referências Bibliográficas.

Inserir todas as fontes de pesquisas e consultas.

7. Anexos.

7.1. Projetos: Inserir uma via da proposta do empreendimento, assinado pelas partes.

7.2. Via original da ART ou RRT do profissional e comprovante de pagamento.

7.3. Cópia da Certidão de Matrícula do Registro de Imóveis, expedida no máximo há 30 dias.

7.4. Cópia do espelho do IPTU.

7.5. Cópia da Certidão de Diretrizes emitida para o Uso pretendido.

7.6. Via em mídia digital devidamente identificada (CD ou DVD) do Estudo de impacto de Vizinhança e anexos que deverão ser entregues compilados em arquivo único formato ".PDF".

8. Observações.

8.1. O EIV/RIV deve atender ao disposto no Artigo 111 ao Artigo 124 da Lei Complementar nº 312/2017 – Seção IX – Do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança.

8.2. São competências do proprietário do empreendimento e/ou atividade:

8.2.1. Apresentação do EIV/RIV em formato digital junto ao protocolo do respectivo processo no órgão municipal para a publicação do referido estudo no site oficial.

8.2.2. Dar publicidade no local de implantação do empreendimento e/ou atividade através de placa informativa com as características do empreendimento e/ou atividade bem como dos números dos respectivos processos protocolados para as análises do EIV/RIV no prazo máximo de 15 dias (quinze dias) a contar da data do protocolo.

8.3. Após a publicação do parecer final do EIV/RIV na Imprensa Oficial do Município de Suzano, e na página oficial virtual da Prefeitura na internet, para conhecimento público, os resultados podem ser contestados no período de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação, junto a Secretaria Municipal competente pela gestão urbana sendo a contestação devidamente justificada e identificada.

8.4. Em casos específicos, o Corpo Técnico de Análise do EIV/RIV, poderá solicitar análises complementares inicialmente não incluídas neste Termo de Referência, esclarecendo na solicitação a relevância dos itens solicitados.

Este Termo de Referência tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Suzano, 04 de Fevereiro de 2020.


Thiago Junior Moreira Lima
Engenheiro Civil - Matr. 21426

VISTO E DE ACORDO:

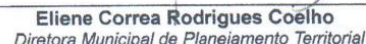

Eliene Correa Rodrigues Coelho
Diretora Municipal de Planejamento Territorial

Figura 15 – Termo de Referência 031/2020 – pag. 3

ANEXO 3 – CERTIDÃO DE DIRETRIZES PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Certidão Nº 941.2019

Certidão de Diretrizes para Uso do Solo

A Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

CERTIFICA:

A pedido formulado no Requerimento nº **1725.2019** em que:

Em que é requerente RAFAEL ÍTALO TEIXEIRA, que conforme despacho exarado no mesmo, o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº **27.031.007**, localizado na Estrada dos Fernandes, com área de **11250m²** e área construída de **802,13m²**, situa-se na “**MEU**” (Macrozona de Estruturação Urbana), conforme Lei Complementar nº 312/17 e em zona de uso classificada como “**Z-3**” (Zona de Média para Alta Densidade Demográfica) conforme dispõe a Lei Complementar nº 025/96, que trata do uso, ocupação e parcelamento do solo no Município e ainda em via classificada como “**Expressa**”, na qual admite-se a instalação de edificação destinada ao uso “**ATT – Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil**”, classificada como **Serviços “S-2”**, desde que sejam obedecidos os seguintes quesitos técnicos e urbanísticos da legislação citada e observado o disposto na legislação em relação ao uso definido: **1)** taxa de ocupação máxima= 70%; **2)** taxa de impermeabilização máxima= 90%; **3)** coeficiente de aproveitamento: **a)** básico= 1,5 **b)** máximo= 2,0; **4)** índice de elevação máximo= 4,0; **5)** deverão ser observados recuos, no mínimo de: **5.1)** frente: 13,50m em relação ao eixo da via, acrescido de mais 5,00m para a implantação da edificação; **5.2)** lateral: H/10+1,50m, em um dos lados, onde H é a altura da edificação, excluídos os telhados; **5.3)** fundos: H/10+1,50m, onde H é a altura da edificação, excluídos os telhados, observado o mínimo de 2,00m; **5.4)** as edificações com a altura máxima de 10,00m (dez metros), excluídos os telhados, cuja única finalidade seja a de cobertura, poderão encostar nas duas divisas laterais e na de fundos, obedecidas as demais normas vigentes de insolação, ventilação, taxa de ocupação e índice de aproveitamento; **6)** deverão ser observadas vagas de estacionamento com dimensões de 2,30m X 4,50m, em acordo com o art. 160 da citada lei complementar, considerando o uso pretendido e a demanda gerada pela atividade, visando não acarretar prejuízo ao viário local; **7)** o acesso de veículos deverá ser projetado de modo a não ocasionar sobrecarga ao sistema viário local e nem inviabilizar a circulação de pedestres no passeio público, sendo que o rebaixamento de cuíais não poderá ultrapassar contínua ou alternadamente, 8,00m lineares; **8)** deverá ser prevista área específica para embarque e desembarque, em acordo com a demanda gerada pela atividade; **9)** deverão ser observadas as exigências do Decreto Estadual nº 12.342/78, as disposições da Lei Federal nº 10.098/00 e NBR 9050/15; **10)** deverá ser obtida aprovação do projeto junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, com apresentação da Matrícula do imóvel, atualizada; **11)** o projeto deverá estar em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal; **12)** deverá ser obtida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e respectivo AVCB; **13) caso a atividade se enquadre com os parâmetros da Deliberação do CONSEMA nº 01/2018 e Lei Complementar nº 315/2018 regulada pelo Decreto nº 9227/2018, deverá ser obtida aprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e respectivas licenças ambientais, caso contrário deverá obter aprovação junto a CETESB e respectivas licenças ambientais;** **14)** no que couber, deverá ser obtida aprovação junto à Vigilância Sanitária – VISA; **15)** deverão ser cumpridas as demais exigências legais da administração municipal, em especial quanto à regularização da atividade comercial, junto às receitas municipais; **16) Caso a atividade ou empreendimento a ser desenvolvida no local enquadre-se como empreendimento ou atividade de impacto, nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/17, o mesmo deverá ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado conforme as exigências contidas no Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme os procedimentos do Decreto nº 9170/2018 e contemplando os aspectos definidos no Art. 112 - § 3º, da citada Lei. Esta Certidão não tem validade como Licença, Alvará e não exige o interessado ou portador da necessidade de licenciamento nos âmbitos municipal, estadual e federal.**

Validade do documento: 25/05/2020

Eu, Henrique Gonçalves da Silva, 21419 analisei e emiti nos termos da lei o parecer de Uso do Solo.

Visto e de acordo:

Suzano, 27 de Novembro de 2019

Rua Baruel, 501 | Centro | Suzano/SP | CEP: 08675-000

Telefone: 11 4745-2000 | suzano.sp.gov.br



Figura 16 – Certidão de Diretrizes para Uso do Solo nº 941/2019 – pag. 01



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Eliene Correa Rodrigues Coelho
Diretora de Planejamento Territorial

https://suzano.obras.inmov.net.br/projects/show_images/15695

Código de controle da certidão: f8d4c50ab4e0093fd3c1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200453176

1. Responsável Técnico

LARA RODRIGUES FERREIRA

Título Profissional: **Tecnóloga em Saneamento Ambiental**

RNP: **2612052119**

Registro: **5069070420-SP**

Registro:

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUCA AMBIENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **12.740.707/0003-85**

Endereço: **Estrada DOS FERNANDES**

Nº: **1700**

Complemento:

Bairro: **PARQUE SANTA ROSA**

Cidade: **Suzano**

UF: **SP**

CEP: **08664-005**

Contrato: **20200226-EIV**

Celebrado em: **19/03/2020**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada DOS FERNANDES**

Nº: **1700**

Complemento:

Bairro: **PARQUE SANTA ROSA**

Cidade: **Suzano**

UF: **SP**

CEP: **08664-005**

Data de Início: **19/03/2020**

Previsão de Término: **19/03/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

Proprietário: **LUCA AMBIENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **12.740.707/0003-85**

4. Atividade Técnica

Elaboração				Quantidade	Unidade
1	Estudo	Estudo Ambiental	Ambiental	11250,00000	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV baseado no Termo de Referência nº 031/2020 emitido pela Prefeitura Municipal de Suzano para implantação da atividade de ATT □ Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

49 - SANTO ANDRÉ - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ABC

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Suzana 16 de Abril de 2020
Local data

LARA RODRIGUES FERREIRA - CPF: 353.664.628-00

LUCA AMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 12.740.707/0003-85

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 16/04/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230200453176 Versão do sistema

Impresso em: 22/04/2020 12:26:38

INSTRUÇÕES:

CREASP: 5069070420

Imprimir e anexar o respectivo extrato de receita a este boleto.

BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.

A quitacao do titulo ocorrera apos a compensacao bancaria.

Deposito/transferecia nao serao aceitos para quitacao.

Pagamento a menor implica inadimplencia.

Nao pagar apos o vencimento.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02802.718029 00617.719174 8 82360000008878

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

LARA RODRIGUES FERREIRA CPF/CNPJ: 353.664.628-00

TRAVESSA AMERICO DE CAMPOS 25 VILA SCARPELLI, SANTO ANDRE -SP CEP:09050175

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28027180200617719

Nr. Documento

28027180200617719

Data de Vencimento

25/04/2020

Valor do Documento

88,78

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059 , SAO PAULO - SP CEP: 1452002

Agência/Código do Beneficiário

1897-0 / 70824-0

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02802.718029 00617.719174 8 82360000008878

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

Data do Documento

16/04/2020

Nr. Documento

28027180200617719

Espécie DOC

DS

Aceite

N

Data do Processamento

16/04/2020

Data de Vencimento

25/04/2020

Agência/Código do Beneficiário

1897-0 / 70824-0

Nosso-Número

28027180200617719

Uso do Banco

28027180200617719 17

Carteira

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

88,78

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CREASP: 5069070420 Imprimir e anexar o respectivo extrato de receita a este boleto. BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.

A quitacao do titulo ocorrera apos a compensacao bancaria. Deposito/transferecia nao serao aceitos para quitacao. Pagamento a menor implica inadimplencia. Nao pagar apos o vencimento.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

LARA RODRIGUES FERREIRA CPF/CNPJ: 353.664.628-00

TRAVESSA AMERICO DE CAMPOS 25 VILA SCARPELLI,

SANTO ANDRE-SP CEP:09050175

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**

Agência/conta: 1669/39390-0

CNPJ: 26.246.651/0001-50

Empresa: LARA RODRIGUES
FERREIRA - ME**Dados do pagamento**Identificação no meu
comprovante: ART LUCA SUZANO

Pagador final:		CPF/CNPJ:	
Agência / Conta: 1669/39390-0		26.246.651/0001-50	
Razão Social: LARA RODRIGUES FERREIRA - ME		26.246.651/0001-50	
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02802.718029 00617.719174 8 82360000008878	
Beneficiário:	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social:	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO EST S PAULO	60.985.017/0001-77	25/04/2020
		Valor do documento (R\$):	88,78
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Juros / mora / multa (R\$):	0,00
Pagador:	LARA RODRIGUES FERREIRA	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
		353.664.628-00	88,78
		Data de pagamento:	16/04/2020
Autenticação mecânica:		Pagamento realizado em espécie:	
1AAE21CB1895DC903029302B6B3B175ABD218238		Não	

Operação efetuada em 16/04/2020 às 15:11:12 via bankline, CTRL 68119.

PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA ÚNICA

ESCALAS INDICADAS

SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO CONFORME PROCESSO: 45190/2016
ALVARÁ 043/20017 E OCUPE-SE 020/2017-SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA EDIFICADA
ADEQUAÇÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
ASSUNTO

MARCOS MARQUERS E ROSA MARIA FUNCHAL MARQUES
PROPRIETÁRIOS

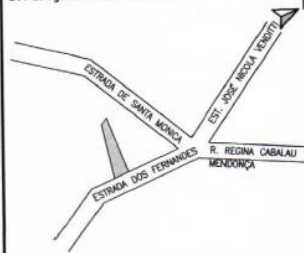
ESTRADA DOS FERNANDES, 1.700 - BAIRRO DOS FERNANDES - SUZANO - SP
LOCAL DA OBRA

INS. CADASTRAL : 27.031.007

ZONA : Z3

CAT. USO : C2S2

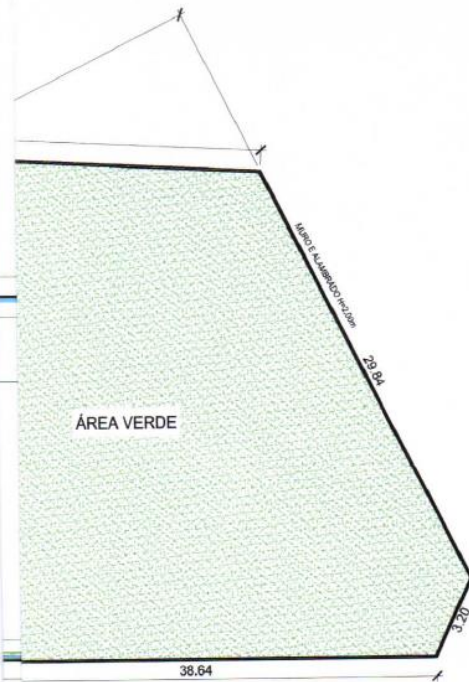
SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E QUE A OBRA OBJETO DESTA PLANTA NÃO SERÁ INICIADA ANTES DA RETIRADA DO RESPECTIVO ALVARÁ.
DECLARO QUE O PROJETO OBEDECE RIGOROSAMENTE TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE DISCIPLINAM OS ASPECTOS EDILÍCIOS, AMBIENTAIS E DO ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBRs.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO E DIREÇÃO TÉCNICA
ENG. HUGO MACMILLAN THOMSON
CREA: 0601263633- ART 28027230/91129903

RESPONSÁVEL PELO USO: RAFAEL ITALO TEIXEIRA
CPF.: 371823888-50



ÁREAS

TERRENO APROVADO:	11.250,00 M ²
GALPÃO COMERCIAL	319,43M ²
LOJA	108,41M ²
SALAS COMERCIAIS	168,75M ²
GALPÃO DE MÁQUINAS (ORÇINA)	81,00M ²
DEPÓSITO	19,58M ²
CASA DO CASEIRO	104,98M ²
TOTAL:	802,13M ²
T.O=7,13%	IA=0,07 A.P.=10%



Prefeitura Municipal de Suzano

23-04-2020 11:30:22

Prefeitura Municipal de Suzano 23-04-2020 11:30:22					ÁREA CONST(m²)	TELHEIRO(m²)	OUTRAS ÁREAS (m²)	ÁREA TOT EDIF.(m²)	
EXERCÍCIO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO(m²)	FRAÇÃO IDEAL	TESTADA(m²)	PADRÃO	
2020	96334	27.031.007			11.250,00	1,0000	39,00	POPULAR	
PROPRIETÁRIO					ALÍQUOTA(%)	VLR VEN. TERRENO (R\$)	VLR VEN. CONST. (R\$)	VALOR VENAL (R\$)	
279826 - MARCOS MARQUES						3.082.855,50	130.683,02	3.213.538,52	
COMPROMISSÁRIO					TERRITORIAL - R\$			0,00	
					PREDIAL - R\$			3.877,52	
					TOTAL - R\$			3.877,52	
ENDEREÇO DO IMÓVEL									
- ESTR DOS FERNANDES,1700									
GUAIO	SUZANO-SP	08.604-000							
ENDEREÇO ENTREGA									
ESTR DOS FERNANDES, 1700,									
GUAIO	Suzano - SP	08.604-000							
					PARCELAS	VENCIMENTO	VALORES EM R\$		
					ÚNICA	15-03-2020	3.683,65		
					1	15-03-2020	387,75		
					2	15-12-2020	387,75		
					DEMONSTRATIVO	3	15-12-2020	387,75	
					DE PARCELAS	4	15-12-2020	387,75	
						5	15-07-2020	387,75	
						6	15-08-2020	387,75	
						7	15-09-2020	387,75	
						8	15-10-2020	387,75	
						9	15-11-2020	387,75	
						10	15-12-2020	387,77	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.740.707/0003-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2017
NOME EMPRESARIAL LUCA AMBIENTAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCA AMBIENTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST DOS FERNANDES	NÚMERO 03	COMPLEMENTO	
CEP 08.664-005	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTA ROSA	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SALES.CIM.BR		TELEFONE (11) 2143-1207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/11/2017** às **16:12:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1135077269



NOME
RAFAEL ITALO TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43775166 SSP/SP

CPF **371.923.998-50** DATA NASCIMENTO **16/06/1987**

FILIAÇÃO
IDAECIO GERALDO TEIXEIRA
LUCINEIA REGINATO TEIXEIRA

PERMISSÃO **B** ACC **B** CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **03661514945** VALIDADE **28/08/2020** 1ª HABILITAÇÃO **17/08/2005**

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

Daniel Anunzio
DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES

DATA EMISSÃO
29/08/2015

65170440490
SP686554850

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1135077269